

DIÁRIO DO GOVERNO N.º 154.

3 DE JULHO.

MINISTERIO DO REINO.

1837.
Junho
30.

Não havendo neste Ministerio conhecimento do estado da força da Guarda Nacional do Districto de Santarem, e do seu armamento, pela falta dos Mappas que o Administrador Geral interino do mesmo Districto devia ter enviado mensalmente a esta Repartição, em conformidade da 2.ª disposição da Circular de 23 de Novembro de 1835; Manda a RAINHA, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, que o referido Administrador Geral envie impreterivelmente no fim de cada mez a este Ministerio um Mappa geral formalizado á vista dos Mappas parciaes, que então tiver em seu poder, a fim de que, quando por falta de alguns destes não seja possível saber-se com exactidão qual é a força daquella Milicia nesse Districto, se obtenha ao menos um conhecimento aproximado sobre este objecto. Outro sim Determina Sua Magestade, que na casa das observações a respeito daquellas terras, cuja força não se designar no Mappa geral, se declare sempre quaes são os motivos de que possa provir semelhante falta.

Palacio das Necessidades, em 30 de Junho de 1837. = *Antonio Dias de Oliveira.*

Na mesma conformidade e data se expediram Portarias aos Administradores Geraes de Aveiro, Porto, e Villa Real.

Julho
1.

SUA Magestade a RAINHA Desejando provêr a substituição Medica, que ha vaga na Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, em pessoa de reconhecido merito, graduado por meio de Concurso publico: Ha por bem que o Conselho da mesma Escola faça pôr a Concurso a dita substituição, e proceda ao competente acto de habilitação na conformidade do Decreto de 29 de Dezembro de 1836, e dos Artigos a que elle se refere. E assim o Manda participar ao dito Conselho para sua intelligencia e execução.

Palacio das Necessidades, em o 1.º de Julho de 1837. = *Antonio Dias de Oliveira.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Junho
30.

CUMPRINDO definitivamente estabelecer o pessoal da Alfandega da Cidade do Funchal, como determina o Decreto de 14 de Junho de 1836, e Tendo-Me sido presentes os trabalhos, a que procedeu a Commissão creada na dita Cidade, para conhecer da moralidade e aptidão dos Empregados da referida Alfandega, assim como dos Requerimentos dos diversos pertendentes aos Empregos da mencionada Casa Fiscal: Hei por bem, na conformidade do que dispõe o Artigo 7.º da Carta de Lei de 20 de Fevereiro de 1835, Nomear d'entre os actuaes Empregados da mesma Alfandega as pessoas constantes da Relação junta, que faz parte deste Decreto, e com elle baixa assignada por João de Oliveira, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, para os Empregos estabelecidos pelo citado Decreto de 14 de Junho de 1836, que na mesma Relação lhes vão designados, exceptuando porém o Logar de Thesoureiro da mencionada Casa Fiscal, que será provido como determina o Decreto de 17 de Setembro de 1833 no Artigo 21.

O referido Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades, em trinta de Junho de mil oitocentos trinta e sete. = RAINHA. = *João de Oliveira.*